



DECRETO FINANCEIRO 31/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 354 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2037 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
31900400 - 2.660 Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
	Soma da Ação: 15.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
31900400 - 2.660 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação: 10.000,00
	Soma da Unidade: 25.000,00
	Total Geral: 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
	Total Geral: 25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santa Teresinha, Estado Da Bahia 26 de junho de 2024.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO